



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO Nº: 261590/15
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
INTERESSADO: IVANOR DAMIAO BERNARDI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1253/15

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02, na pessoa de seu representante legal, e de IVANOR DAMIÃO BERNARDI, CPF nº 156.498.739-68, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem o envio do processo relativo ao Pregão nº 56/2014, em atenção ao solicitado na Informação nº 1.041/15 - DCM (peça 32), sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem os autos a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 22 de julho de 2015.

LUCIANO CROTTI¹
Diretor de Gabinete

WK 50.679-6

¹ Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.